

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXII - Nº. 833 Carrapateira - PB,
29 de julho de 2020**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 008/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para despesas das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou: “Estado de emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 31 de março de 2020 a OMS também declarou estado de Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria número 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n 173/2020, que estabelece o Programa Federativo para enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n 004 de 06 de abril de 2020, no qual decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, no município de Carrapateira-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação do Decreto Municipal n 004 de 06 de abril de 2020 pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba através do Decreto Legislativo n 257, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n 01/2020 – ASTEC – TCE/PB, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Documento TC No 36060/20, Consulta referente ao Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus – PFEC;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Carrapateira e as medidas administrativas já tomadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei n 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o

qual “os créditos extraordinários serão abertos por decretos do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) com objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamentos dos artigos 40,41 e 44 da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE1.992.0000.01 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios
10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

3013 – Saúde Para Todos

2056 – Atividade de Combate a Pandemia do COVID-19 (LC 173, 5º,I Vinculado)

3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Físicas).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídicas).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

SUB TOTAL R\$ 40.000,00**14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.001.0000.01 – Auxílio Financeiro da União aos Municípios
10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

3013 – Saúde Para Todos

2057 – Atividade de Combate a Pandemia do COVID-19 (LC 173,5º, II-N/VINCULADO)

3.1.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 140.000,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Físicas).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídicas).....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SUB TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) como abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.001.0000.01 – Recursos Ordinários

04 – Administração

122 – Administração Geral

3006 – Apoio Administrativo

2041 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Físicas).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Jurídicas).....R\$ 70.000,00

20.605.3004.1025 – Perfuração de Poços Artesianos - Sítio Bonfim

1.001.0000.01 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica).....R\$ 10.000,00

20.608.3003.2043 – Assistência ao Agricultor com Terraplanagem

1.001.0000.01 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica).....R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 3º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Carrapateira/PB, a abertura dos Créditos Orçamentários constantes deste Decreto,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 31 de julho de 2020.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal
